



PROJETO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 990

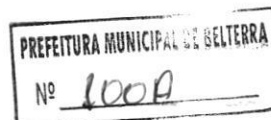
1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PLANEJAMENTO, GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTENDO A BASE DE DADOS DO SINAP.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PLANEJAMENTO, GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTENDO A BASE DE DADOS DO SINAP,**

Justifica-se a necessidade da presente contratação visando contribuir no desenvolvimento das atividades de engenharia, realizada em alguns setores da administração, especificamente no setor da DIVISÃO DE OBRAS, cujas demandas foram encaminhadas respectivamente no processo, a necessidade de contratação de um software de orçamento surge devido às demandas do setor de Engenharia, tratando-se de uma ferramenta que auxilia no acompanhamento e controle de projetos de forma assertiva e transparente, visando, dentre outros, os seguintes benefícios: - Melhoria dos níveis de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos aplicados em obras; - Orçamentos em conformidade com todas as regras de orçamentação da Prefeitura de Belterra, elaborados a partir de rígidos padrões de cálculo; - Aumento da capacidade de captação de contratos e potencialização da participação em licitações de obras, através de orçamentos exatos, sem os erros e o trabalho manual e repetitivo das planilhas; - Tabela SINAPI integrada, utilizando dados geométricos para a validação e visualização, e atualizações dinâmicas por meio de critérios de orçamentação; - Criação e utilização de fórmulas de quantitativos de itens não modelados no projeto, que precisam ser quantificados no orçamento; Relatórios de itens não orçados, através de varredura automática no modelo, comparando o projeto com o orçamento, para identificar algum item modelado que não tenha sido vinculado na orçamentação; - atualizações gratuitas do sistema sempre que houver novidades; Cálculos precisos, Transparência e controle total do canteiro de obra. Assim, a contratação é fundamental, tendo em vista a necessidade de agilidade, gerenciamento, flexibilidade na conferência de projetos e planos de trabalho, além da possibilidade de realização de análise com mais precisão e do aumento da produtividade.



Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: Acompanhamento e controle de projetos de forma assertiva e transparente, atuando para a melhoria dos níveis de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos aplicados em obras; orçamentos em conformidade com todas as regras de orçamentação da Prefeitura, elaborados a partir de rígidos padrões de cálculo; aumento da capacidade de captação de contratos e potencialização da participação em licitações de obras, através de orçamentos exatos, sem os erros e o trabalho manual e repetitivo das planilhas;

• **DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE USUÁRIO	UNID	QTD	PREÇO 12 MESES	Valor
01	Modulo Orçamento	5	UND	1	RS: 999,00	RS: 999,00
02	Modulo Bases Adicionais	5	UND	1	RS: 999,00	RS: 999,00
Valor Total: R\$ 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais.)						

Na proposta apresentada pela empresa orçafascio, há a opção de contratarmos o software de engenharia para elaboração de orçamentos, planejamento, gestão de obras e serviços de engenharia contendo a base de dados do sinap por 12 meses e por 24 meses.

Diante disto, após fazer análise das necessidades deste Setor, foi constatado o que se enquadra melhor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, é a opção de 12 meses. Caso seja necessário, futuramente opta-se por realizar um Aditivo.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Tal escolha baseia-se no princípio da Princípio da Economicidade (Art. 5º da Lei nº 14.133/21): A escolha do pagamento supracitado atende ao princípio da economicidade, ao possibilitar uma negociação que resulta em condições mais favoráveis para a administração



pública, serão observados os princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público, do planejamento, da celeridade. A escolha obtida permite a obtenção de eventuais descontos ou a eliminação de encargos adicionais que poderiam ser aplicados em caso de parcelamento. Essa prática visa maximizar o uso eficiente dos recursos públicos.

Seguindo o princípio da razoabilidade, que exige que o custo seja compatível com o benefício proporcionado à administração. O software, com funcionalidades robustas para gestão de obras e acesso à base do SINAP, é uma solução técnica adequada e financeiramente equilibrada para as necessidades do município.

Atendimento aos Princípios da Eficiência e Continuidade: O pagamento integral garante a imediata implementação do software, assegurando que o município tenha acesso à solução sem interrupções ou atrasos. Isso é essencial para a continuidade das operações da Secretaria, contribuindo para a eficiência na execução de obras e na gestão orçamentária.

O “OrçaFascio” possui atestado de exclusividade fornecido pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “OrçaFascio” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

Desenvolvedor e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional ao programa para computador abaixo listado e a prestar os serviços de desenvolvimento, licenciamento e cessão de uso relativos a esse Software:

- ORÇAFASCIO

Do orçamento de obra ao BIM, a OrçaFascio é a tecnologia mais usada em obras públicas no Brasil. Especializada na Lei 14.133, a OrçaFascio proporciona ao órgão público maior transparência, eficiência e conformidade legal, assegurando os melhores resultados para a sociedade.

Módulo exclusivo em Engenharia de Custos: orçamento, planejamento, BIM, projetos elétricos e de telecomunicações, gestão do canteiro de obras, medição e mais.

Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “OrçaFascio”, é uma startup amapaense, criada há seis anos, que se tornou o maior site de orçamentos de obras de construção civil do país, com 47 mil usuários cadastrados e um crescimento médio de 135% ao ano, Entre os clientes há empresas e instituições de porte, como Infraero, Embrapa, Sabesp e o Exército Brasileiro. Foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos



utilizados pela Administração Pública, principalmente na “elaboração de orçamentos, planejamento, gestão de obras e serviços de engenharia contendo base do SINAP”, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de elaboração de orçamentos e planejamento na gestão de obras e serviços de engenharia, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “OrçaFascio” é um software de engenharia que visando a garantir que todas as atividades de planejamento, orçamento e gestão de obras estejam em conformidade com as normas legais e regulamentações pertinentes, reduzindo riscos de penalidades ou retrabalho.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa 3F LTDA, com CNPJ 23.484.444/0001-45, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada propõe-se, que a remuneração será em valor fixo e irrevogável, correspondente a licença da utilização do Software pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais) por cada modulo apresentado na proposta, portanto, ficando o valor total de: R\$ 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais.)

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com 3F LDA LTDA, levando em consideração a sua exclusividade, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento do software de engenharia ORÇAFASICO, destinado à elaboração de orçamentos, planejamento, gestão de obras e serviços de engenharia, contendo a base de dados do SINAP para o município de Belterra através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAF), os requisitos a serem atendidos incluem:

1. Funcionalidades do Software:

- Elaboração de Orçamentos: O software deve permitir a criação de orçamentos detalhados, com integração à base de dados do SINAP, possibilitando a inserção



e atualização de preços de insumos e serviços conforme as normas e padrões de mercado.

Planejamento e Gestão de Obras: A ferramenta deve oferecer módulos que facilitem o planejamento e acompanhamento de obras, incluindo cronogramas, alocação de recursos, e controle de custos, garantindo a gestão eficiente dos projetos.

- Gestão de Serviços de Engenharia: O software deve possibilitar o gerenciamento de contratos, medições, relatórios de desempenho, e o controle da execução dos serviços, assegurando que as obras sejam entregues conforme especificações e dentro dos prazos.

2. **Integração com a Base de Dados do SINAP:**

- O software deve vir com a base de dados do SINAP incorporada, permitindo acesso contínuo e atualizado às informações de preços de insumos e serviços de engenharia, conforme as tabelas oficiais e regionais.

3. **Usabilidade e Treinamento:**

- A interface do software deve ser intuitiva e de fácil utilização para os servidores municipais. A empresa fornecedora deve oferecer treinamento adequado para os usuários finais, garantindo que a equipe da SEMAF esteja capacitada para utilizar todas as funcionalidades da ferramenta.

4. **Suporte Técnico e Atualizações:**

- A empresa contratada deve fornecer suporte técnico contínuo, com um serviço de atendimento disponível para resolver dúvidas e problemas técnicos. Além disso, o software deve ser atualizado regularmente para incorporar melhorias e manter a base de dados do SINAP atualizada.

5. **Compatibilidade e Segurança:**

- O software deve ser compatível com o ambiente tecnológico da SEMAF, garantindo integração com outros sistemas eventualmente utilizados pela Secretaria. Além disso, deve cumprir requisitos de segurança da informação, protegendo os dados inseridos e gerados pela ferramenta.

6. **Documentação e Licenciamento:**

- A empresa fornecedora deve disponibilizar toda a documentação necessária, incluindo manuais de uso e guias de instalação. Além disso, o software deve ser licenciado de acordo com as normas vigentes, garantindo que a SEMAF tenha direitos plenos de uso durante o período contratado.



Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da SEMAF, contribuindo para a eficiência e qualidade na gestão de obras e serviços de engenharia no município de Belterra.

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE USUÁRIO	UNID	QTD	PREÇO 12 MESES	Valor
01	Modulo Orçamento	5	UND	1	R\$: 999,00	R\$: 999,00
02	Modulo Bases Adicionais	5	UND	1	R\$: 999,00	R\$: 999,00
Valor Total: R\$ 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais.)						

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Funcionalidades do Software:

O software deve permitir a criação de orçamentos detalhados, com integração à base de dados do SINAP, possibilitando a inserção e atualização de preços de insumos e serviços conforme as normas e padrões de mercado.

A ferramenta deve oferecer módulos que facilitem o planejamento e acompanhamento de obras, incluindo cronogramas, alocação de recursos, e controle de custos, garantindo a gestão eficiente dos projetos. O software deve possibilitar o gerenciamento de contratos, medições, relatórios de desempenho, e o controle da execução dos serviços, assegurando que as obras sejam entregues conforme especificações e dentro dos prazos.

➤ Integração com a Base de Dados do SINAP:

O software deve vir com a base de dados do SINAP incorporada, permitindo acesso contínuo e atualizado às informações de preços de insumos e serviços de engenharia, conforme as tabelas oficiais e regionais.

➤ Usabilidade e Treinamento:

A interface do software deve ser intuitiva e de fácil utilização para os servidores municipais. A empresa fornecedora deve oferecer treinamento adequado para os usuários finais, garantindo que a equipe da SEMAF esteja capacitada para utilizar todas as funcionalidades da ferramenta.



➤ **Suporte Técnico e Atualizações:**

A empresa contratada deve fornecer suporte técnico contínuo, com um serviço de atendimento disponível para resolver dúvidas e problemas técnicos. Além disso, o software deve ser atualizado regularmente para incorporar melhorias e manter a base de dados do SINAP atualizada.

➤ **Compatibilidade e Segurança:**

O software deve ser compatível com o ambiente tecnológico da SEMAF, garantindo integração com outros sistemas eventualmente utilizados pela Secretaria. Além disso, deve cumprir requisitos de segurança da informação, protegendo os dados inseridos e gerados pela ferramenta.

➤ **Documentação e Licenciamento:**

A empresa fornecedora deve disponibilizar toda a documentação necessária, incluindo manuais de uso e guias de instalação. Além disso, o software deve ser licenciado de acordo com as normas vigentes, garantindo que a SEMAF tenha direitos plenos de uso durante o período contratado.

5. ENQUADRAMENTO:

Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

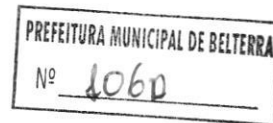
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

3F LDA., com nome fantasia ORÇAFASCIO, inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45, esta que tem exclusividade de possui atestado de exclusividade fornecido pela ABES-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE. Referido atestado foi fornecido uma vez que o software "ORÇAFASCIO" possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

Desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo listado e a prestar os serviços de desenvolvimento, licenciamento e cessão de uso relativos a esse programa:

➤ **ORÇAFASCIO**



7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- 9.2. Receber o software pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, se em desacordo com o contratado;
- 9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa, de acordo como os termos deste documento;
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- 9.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.6. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.7. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do serviço;
- 9.8. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira das 8:00hrs às 17:30hrs (horário de Brasília) pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

10.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;



10.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

10.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada.

10.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

11.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

1.3 A Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.4 O valor de cada item será estipulado nas dotações orçamentárias disponíveis e no valor final do processo licitatório.

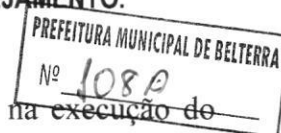
10.5 O prazo a ser pago pelo objeto desse processo de inexigibilidade será de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste Termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota fiscal/Fatura e recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados;

10.6 A Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento terá o direito de descontar de fatura quaisquer débitos do licitante contratado, em consequência de penalidades aplicadas.

10.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidores designados através de Portaria devidamente publicada, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA.



- 11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 11.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
- 11.5. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 12.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 12.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 12.4. O valor de cada item será estipulada nas dotações orçamentarias disponíveis e no valor final do processo licitatório.
- 12.5. O prazo a ser pago pelo objeto desse processo de inexigibilidade será de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste Termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota fiscal/Fatura e recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados;
- 12.6. A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, terá o direito de descontar de fatura quaisquer débitos do licitante contratado, em consequência de penalidades aplicadas.



- 12.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

14. VALOR ESTIMADO

- 14.1. O Valor estimado da contratação é de R\$ 1.998,00 (Um mil novecentos e noventa e oito reais), correspondendo a licença anual.

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta contratação correrá por conta da seguinte dotação:

FICHA nº 16.

Unidade: 110301 Sec. Mun. Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF

Funcionalidade: 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF

Ca. Econ.: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

16. DA PROPOSTA

16.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

16.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

16.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

16.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

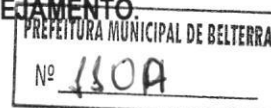
16.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

17. DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

17.1. Fora requisitando da empresa acima qualificada a seguinte documentação:

I. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- a) Contrato Social e Alterações;
- b) Cartão CNPJ ativo;



- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

II. Qualificação Técnica:

- a) Atestados de capacidade técnica;
- b) Notas Fiscais e/ou Contratos de prestação de serviços pertinentes ao objeto desta contratação, para Instituições Públicas para comprovação de que o preço ofertado está adequado ao mercado.
- c) Relação do Corpo Técnico da empresa e sua respectiva qualificação.

18. CONCLUSÃO

- 18.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de Inexigibilidade de Licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Belterra, 09 de setembro de 2024

Simone Braga Monteiro
Decreto Nº 114/2024
SEMAF

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária de Administração, Finanças e Planejamento

Dec. nº 114/2024